



**VULCABRAS S/A**  
**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42**  
**NIRE 35.300.014.910**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**GRUPAMENTO DE AÇÕES**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, em complementação à informação divulgada através de “Fato Relevante” publicado em 27.04.2007, que a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Vulcabras S/A, realizada em 11 de maio de 2007, aprovou a proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da lei n.º6.404/76, com as seguintes características:

- (i) Foi deliberado o grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações de cada espécie para cada 1 (uma) ação da respectiva espécie, passando o capital social a ser representado por 70.000.000 (setenta milhões) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações preferenciais, permanecendo inalterado o valor do capital social da Companhia;
- (ii) O Grupamento tem por objetivo: (1) ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, uma vez que a cotação em Reais por ação confere maior visibilidade em relação à cotação por lote de 1000 (mil) ações; (2) uniformizar a base de cotação das ações no mercado nacional, atendendo a uma iniciativa da própria BOVESPA; (3) reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações aos acionistas da Vulcabras S/A; e (4) reduzir as possibilidades de erros de informações, melhorando o atendimento aos acionistas da Vulcabras S/A.

- (iii) O acionista controlador doará quantidade suficiente de ações da mesma espécie que as de propriedade dos acionistas que, em virtude do grupamento detêm frações de ações, para que os mesmos recomponham 1 (uma) ação inteira.

Jundiaí, 14 de maio de 2007.

André Luiz da Silva Gluher  
Diretor de Relações com Investimentos